



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DECRETO Nº 45/2023, EM 25 DE MAIO DE 2023

O Exmo. Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente no dia 26 de maio (sexta-feira) o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais será das 7h às 13h.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica ao Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao Secretário Titular da Pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 25 de maio de 2023

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal